

**PORTARIA Nº 959/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de PAULO CESAR FERREIRA MENEZES e JACSON DA PAZ ROMÃO, durante a Missão SUSIPE Presente, da Delegacia de Polícia de Xinguara, em 20/10/2019.

Art. 2º – Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492564

**PORTARIA Nº 962/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 57/2019-CGP/SUSIPE, datado de 27/09/2019, envolvendo servidores do Núcleo Gestor de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492561

**PORTARIA Nº 955/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de SINDICINALDO BRAGA NASCIMENTO, custodiado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, ocorrido em 01/11/2019.

Art. 2º – Designar SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492563

**PORTARIA Nº 953 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 28 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a PORTARIA Nº 713/2019-CGP/SUSIPE, de 23/08/2019, publicada no DOE nº 33964 de 29/08/2019, referente ao Processo nº 5193/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 492559

**PORTARIA Nº 968/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 843/2019-CGP/SUSIPE, de 03/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34004 de 08/10/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5238/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 492648

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 1172/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA JOHANNA CARDOSO, matrícula nº 6402916 como fiscal titular, e o servidor RIVANILDO SOUZA LIMA, matrícula nº 5792420 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 058/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa AMAZON FILMES PRODUÇÕES EIRELI e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdo audiovisuais documentais e educacionais para veiculação em emissoras de TV, designadas pela contratante, no portal e canal do youtube da SUSIPE.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 493038

**PORTARIA Nº 1171/2019 – GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO BAIA PINTO AMÉRICO JÚNIOR, matrícula nº 5935770 como fiscal titular, e a servidora CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5942320 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 173/2018/SUSIPE, celebrado entre a empresa CHR EDIFICAÇÕES LTDA-EPP e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto a contratada se obriga da EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTICO DE ACESSO DO COMPLEXO PENITENCIARIO DE SANTA IZABEL.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 492770

ERRATA

**PROTOCOLO Nº 480118 / DOE Nº 33.998, PÁG. 82,
DE 02/10/2019.**

TERMO DE CESSÃO

Nº: 001 - Exercício: 2019

Onde se lê:

Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes para promover a assistência jurídica em prol das pessoas presas custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, por meio de seleção e contratação de estagiários (voluntários) do curso de Bacharelado em Direito da Universidade da Universidade da Amazônia – UNAMA...

Leia-se:

Objeto: Cessão de 14 (catorze) salas de aula da Faculdade Mauricio de Nassau de Belém, unidade Magalhães Barata, sito a Avenida Magalhães Barata nº313, bairro Nazaré, na cidade de Belém, assim como os bens existentes nas salas e nas dependências do imóvel, para realização do Curso de Formação Profissional para Agentes Prisionais – Concurso Público C199 II, promovido pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

Protocolo: 492824